



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.254, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 356 da Lei Complementar nº 270, de 07 de dezembro de 2015 (Código Tributário Municipal), criou a UFM como indexador dos Tributos Municipais, bem como para cálculo de todas as multas, preços, tarifas, serviços públicos e demais verbas e vantagens previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do artigo 356 do Código Tributário Municipal dispõe que a UFM será corrigida ou atualizada, por Decreto do Executivo, com base na variação do IPCA;

CONSIDERANDO que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, teve variações de dezembro/2019 a novembro/2021 percentuais de 15,51%, pelo que cumpre autorizar o reajuste da Unidade Fiscal do Município, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado, a partir de 01 de janeiro de 2022, o reajuste da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM de Espírito Santo do Turvo, dos atuais R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos) para R\$25,53 (vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 05 de janeiro de 2022.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2254 em 05/01/2022
Fls nº Livro nº
Publicado nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.